

Processo Eletrônico

Santa Cruz das Palmeiras

Rua TREZE DE MAIO, CENTRO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, 13.650-000

CNPJ: 46.371.654/0001-22 Telefone: (19) 3672-9210

Capa de Processo

Processo: 4043/2024

Data da Abertura: 23/08/2024 14:06:29

Usuário Abertura: 1487 - RODRIGO PICOLO/AGENTE ADMINISTRATIVO

Tipo de Processo: 1 - PROCESSO ELETRONICO

Assunto: 2 - SOLICITAÇÃO

Local: 26 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Requerente: ***.51.081/-** - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Situação: Aberto

Prioridade: 1

Observação: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA

Súmula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s19.asp.srv.br/adm.pm.santacruzdaspalmeiras.sp/com.asp.protocolo.wpabreaautenticacaoext>

informando o código verificador 2351-4986-9003 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 4043/2024

Grupo Assessor® 23/08/2024 14:06:31 Usuário: RODRIGO PICOLO Versão: 1.08.37.01



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de agosto de 2024

Ofício nº74/2024

Senhor Prefeito:

Vimos, por meio deste, solicitar a celebração de Termo Parceria, do Município de Santa Cruz das Palmeiras e o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, destinado a transferência de recursos financeiros, mediante Emendas Parlamentares Individuais, denominada Emenda Cidadã, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando a execução do **Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio**

Na oportunidade, anexamos ao presente, o Plano de Trabalho e três propostas orçamentárias de empresas fornecedoras.

Sem mais, agradecemos a vossa costumeira atenção, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aparecida Angela Malvestiti Posse

Presidente

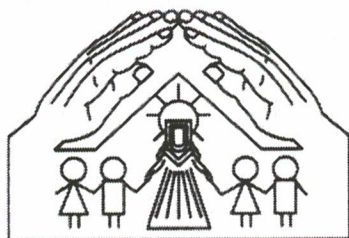
À

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A/C Departamento de Compras e Licitações

Nesta



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- DA ORGANIZAÇÃO

Nome: Centro Social Nossa Senhora do Rosário

Endereço: Rua Raimundo Araújo Macedo, nº 38

Bairro: Jardim Arlindo de Oliveira

Cidade: Santa Cruz das Palmeiras – SP

CEP: 13.657-208

Telefone: (19) 3672-5691

CNPJ: 52.151.081/0001-24

E-mail: centrosocial2010@hotmail.com

Site: centrosocialrosario.org.br

Utilidade Pública: Federal nº 41-31/01/2005

Estadual nº 12.315 -12/04/2006

Municipal nº 901 – 07/10/1998

1.2- DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Aparecida Angela Malvestiti Posse

RG: 21.408.755-4

CPF: 139.635.658-45

Endereço: Rua 01, nº 85. Condomínio Chácara Maria Tereza

Bairro: Centro

Cidade: Santa Cruz das Palmeiras – SP

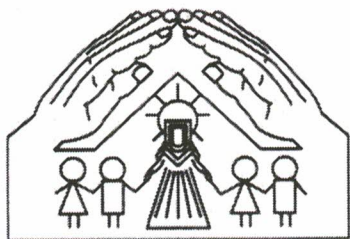
CEP: 13.657-142

Telefone: (19) 9-9205-6724

Cargo: Presidente

Eleito em: 04/03/2022 Vencimento do Mandato: 04/03/2025

1.3 - DADOS BANCÁRIOS



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Banco: Sicoob Credicucar

Agência: 4376

Número da Conta: c/c 1858-9

1.4 - DIRETORIA

Presidente- Aparecida Angela Malvestiti Posse

Vice-presidente- Caio Francisco Covre

1º Secretario- Antonio Carlos Chicaroni

2º Secretario- Rosana Aparecida Rodrigues Bonatti

1º Tesoureiro- Nelson Antonio Mazotti

2º Tesoureiro- Luis Flavio Mazotti

Diretor sem pasta- Pe. Rodrigo Bernardes Simões

1.5 - CORPO TÉCNICO

Supervisora Geral – Fernanda Alves Tomé

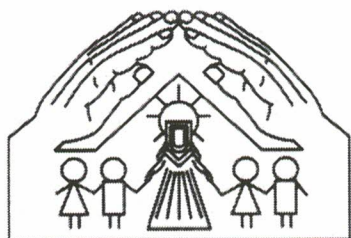
Coordenadora Geral – Fernanda Rodrigues do Santos

Psicóloga - Thais Ponciano Cappa

Assistente Social - Janaina Ribeiro Marucci

1.6 - RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO CIVIL

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário Base	C.H.Semanal
01	Graduação	6	Assistente Social	1	R\$4.041,00	30
01		5	Auxiliar Administrativo	1	R\$2.065,00	44
01	Graduação	5	Coordenadora Geral	1	R\$1.960,00	44
03		4	Cozinheira	1	R\$1.613,85	44
01		2	Faxineira	1	R\$1.606,47	44
01		3	Motorista	1	R\$2.560,81	44
02	Graduação	5	Orientadora	1	R\$1.808,68	44



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

01	Graduação	5	Psicóloga	1	R\$2.890,00	20
01		3	Serviços Gerais	1	R\$ 822,00	25
01		5	Supervisora Geral	1	R\$4.100,00	44
Total					R\$26.680,75	

1.7 - CONSELHO FISCAL

1º Membro - Aparecida Donizete Brioli Gomes

RG: 15.132.062

CPF: 307.779.798-86

Tel: (19) 3672-6916

2º Membro – Mariangela Pedroso de Moraes

RG: 7.209.278-6

CPF: 718.326.618-49

Tel: (19) 99301-3000

3º Membro - Devanil Martins

RG: 13.367.474

CPF: 048.546.228-14

Tel: (19) 98110-2562

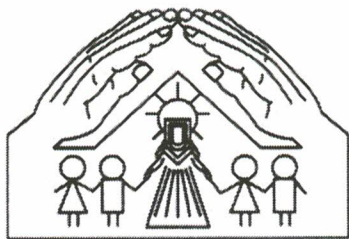
2 - DO PROJETO

2.1 - OBJETIVO GERAL

Regularizar a Entidade para os Sistema de proteção e combate a incêndio e consequentemente a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, serviços estes como: Instalação do sistema de alarme de incêndio, sistema de hidrantes, reservatório de bomba de incêndio, sinalizações e toda documentação necessária para conclusão.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar aos integrantes e funcionários condições mais adequadas e maior segurança para o desenvolvimento pleno das atividades propostas;



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

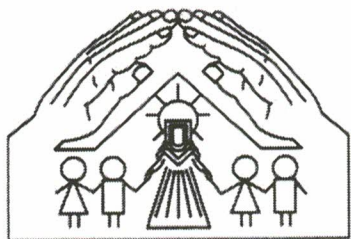
- Investir em medidas preventivas e seguir as regulamentações estabelecidas, sendo um compromisso com a proteção da vida e do patrimônio;
- Garantir um ambiente seguro e em conformidade com as normas vigentes;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho;
- Garantir a segurança dos usuários da entidade, permitindo uma evacuação rápida e ordenada em caso de emergência;
- Cumprir as exigências legais impostas pelo Corpo de Bombeiros, evitando possíveis sanções que possam impactar negativamente as atividades da entidade.

2.3 - JUSTIFICATIVA

O Centro Social Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e reconhecida como Organização Sociedade Civil, que atua na área da infância e da adolescência desde 17 de Outubro de 1996, executando programas e projetos dirigidos a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, sendo todas as ações totalmente gratuitas de caráter continuado, permanente e planejado, desenvolvendo atividades que supram as necessidades sociais da infância e adolescência, em conformidade com a resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009, bem como, com o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA) e a Constituição Federal (CF), especialmente:

I - Esportiva, cultural, artística e recreação;

II - Trabalho junto às famílias, incentivando-as a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

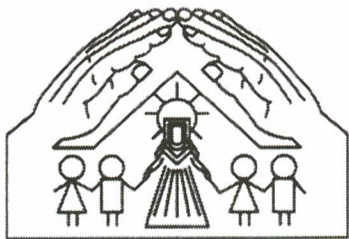
III - A ampliação do universo informacional, bem como, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, contribuindo assim, com sua formação cidadã.

Os recursos financeiros para sua manutenção têm origem:

- Municipal;
- Estadual;
- FMDCA;
- Próprio;
- Parcerias com empresas do município;
- Venda de produtos confeccionados na cozinha Explosão de Sabores;
- Vendas de produtos de artesanato confeccionados na Entidade;
- Realização de eventos;
- Arrecadação através de carnês de doação.

A regularização da Entidade para os Sistemas de Segurança do Corpo de Bombeiros e colocação de reservatório de água são de fundamental importância para que a segurança da Entidade visando o bem-estar e a saúde física e mental de seus integrantes, colaboradores, patrimônio e meio ambiente. Garantindo que o desenvolvimento dos trabalhos de forma adequada, segura e em conformidade com as normas contra incêndio e pânico, minimizando os riscos de incidentes que possam comprometer a integridade dos ocupantes e do próprio estabelecimento.

A instalação do sistema de prevenção e combate a incêndio eficaz é um dos requisitos básicos para qualquer entidade, seja ela pública ou privada. A presença de medidas preventivas, como alarmes de incêndio, extintores, hidrantes e saídas de emergência devidamente sinalizadas, é crucial para a pronta resposta em situações de emergência. Além disso, a regularização junto ao Corpo de Bombeiros garante que todas as normas e regulamentações estejam sendo cumpridas, o que não só assegura a segurança dos frequentadores, mas também evita multas, interdições e outras penalidades legais.



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

2.4 - PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

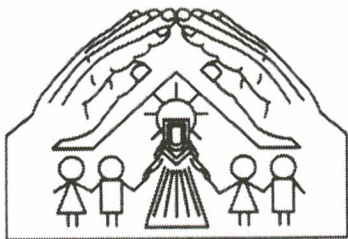
140 Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 16 anos e 11 meses, ambos os sexos, matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, mães, pais e responsáveis, colaboradores, diretores e frequentadores da Entidade,

2.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Abrangência do município de Santa Cruz das Palmeiras, priorizando o atendimento às regiões que apresentam maior vulnerabilidade no Município.

2.6 - METODOLOGIA

- Avaliação do Local: Realizada vistoria técnica inicial para identificar as condições atuais das instalações, incluindo a estrutura física, a presença de equipamentos de segurança, e a conformidade com as normas vigentes.
- Levantamento de Necessidades: Identificado os requisitos específicos do local, como a quantidade e tipo de equipamentos necessários (extintores, hidrantes, sinalização, etc.), rotas de evacuação e acessibilidade.
- Definição do Escopo: Estabelecer o escopo do projeto, detalhando as ações necessárias para a regularização, incluindo a instalação de novos equipamentos, adequação das instalações existentes e qualquer outra intervenção necessária.
- Aquisição e Instalação de Equipamentos: Comprar e instalar os equipamentos de combate a incêndio e pânico, como extintores, hidrantes, alarmes, detectores de fumaça, e iluminação de emergência, conforme especificado no orçamento.
- Adequação de Infraestrutura: Realizar adaptações na infraestrutura física do local, como a instalação, adequação das rotas de fuga e sinalização de emergência.
- Regularização e Obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

- Emissão do AVCB: Uma vez aprovada a vistoria, obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que certifica a regularidade das instalações e a conformidade com as normas de segurança.
- Manutenção e Monitoramento Contínuo: Implementar um plano de manutenção preventiva para garantir que todos os equipamentos de segurança estejam sempre em perfeito funcionamento.
- Renovação do AVCB: Acompanhar os prazos de validade do AVCB e realizar as renovações necessárias, garantindo a continuidade da regularização.

A metodologia apresentada garante que o processo de instalação e regularização do Corpo de Bombeiros seja conduzido de forma organizada, eficiente e em conformidade com as exigências legais, assegurando a proteção das pessoas e do patrimônio da entidade.

2.7 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

Emissão do certificado que atesta a regularização das instalações da entidade, garantindo a conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Instalação Completa dos Equipamentos de Segurança

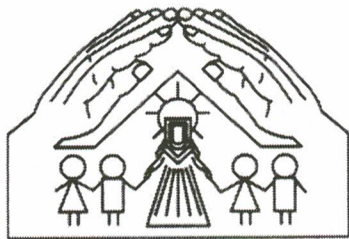
Implementação de sistemas de combate a incêndio, todos instalados conforme as exigências legais.

Infraestrutura Adequada e Segura

Adequação da estrutura física do local e demais melhorias necessárias para garantir a segurança.

Aumento da Segurança para Ocupantes e Visitantes

A instalação e a regularização dos sistemas de segurança contra incêndio resultam em um ambiente mais seguro para todos que frequentam a



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

entidade, reduzindo significativamente os riscos de acidentes e garantindo uma resposta rápida e eficaz em caso de emergência.

Credibilidade e Confiança da Comunidade

A regularização e a evidente preocupação com a segurança aumentam a credibilidade da entidade perante a comunidade, destacando o compromisso com a proteção de vidas e bens.

2.8 - DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

Sra. Aparecida Angela Malvestiti Posse - Presidente

2.9 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- Obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
- Instalação e Funcionamento de Equipamentos de Segurança;
- Adequação da Infraestrutura;
- Satisfação dos Ocupantes e Usuários.

3 - METAS

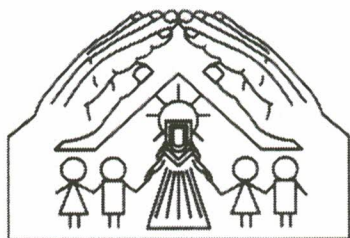
Regularização da Entidade para os Sistemas de Segurança do Corpo de Bombeiros e a colocação do reservatório de água para a melhoria da sede e segurança de todos.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso financeiro será liberado de acordo com o repasse de recurso Municipal, em PARCELA ÚNICA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

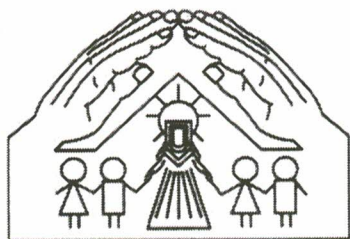
Aplicação de Recursos



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

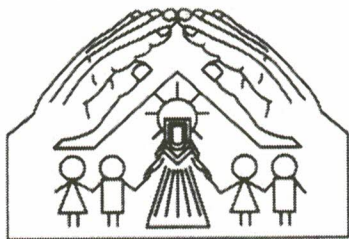
Descrição da Despesa	Recurso da Parceria	Detalhamento da Despesa
Materiais Hidráulicos		
Barras de tubo aço carbono 65mm NBR-5580 2.1/2"		14 unidades
Cotovelo 2.1/2" ranhurado GROOVED		12 unidades
Te ranhurado 2.1/2" GROOVED		2 unidades
Acoplamento rígido ranhurado 2.1/2" GROOVED		36 unidades
Bomba de incêndio 7,5 CV trifásico		1
Válvula de retenção Vertical 65 mm		1
Registro de gaveta 2.1/2" bruto 65mm		2
União de acento em bronze 2.1/2 65mm		2
NIPLE duplo 2.1/2 65mm		5
Válvula globo angular 2.1/2" PN-16 225lb/pol		3
Abrigo para mangueira 90x60x17 de sobrepor		2
Abrigo para registro de recalque 60x40x17 sobrepor		1
Ponta rosca GROOVER 2.1/2"		12
Esguicho regulável 1.1/2" 40mm		2
Mangueira tipo 2x30mx1.1/2" 40mm		2
Adaptador STORZ 1.1/2"		2
Tampão com corrente 2.1/2" e adaptador STORZ		1
Suporte tipo mão francesa 21x21		28
Chumbador tipo PARABOUT 5/16x3		70
Parafuso com bucha 10mm		200
Galão de tinta vermelha 3,6l		2
Galão de solvente aguarrás 3,6l		1
Galão de tinta amarela 3,6l		1
Rolo de pintura 9cm		4
Pincel tigre 2,0"		1
Disco de corte de aço rápido 4.1/4"		2
Suprimentos miudeza arruela vedas rosca trava rosca		1
Chave STORZ 1.1/2"		2
Suporte para bomba de incêndio		1
Cap 2.1/2" ranhurado para tubulação 2.1/2		3



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Metros de corrimão simples	32
Metros guarda corpo independente 2,50mx1,10m	10
Metros guarda corpo independente 1,80mx1,10m	3
Materiais Elétricos	
Eletroduto antichama ¾"x3,00m	38
Condutele múltiplo ¾" sem tampa	18
Unidute cônico ¾"	80
Unidute reto ¾"	90
Espelho cego	18
Abraçadeira tipo cunha ¾"	80
Abraçadeira tipo cunha 2.1/2"	70
Curva de ¾" zincada	20
Fita isolante 20x50	5
Rolo de cabo flexível 1,5mm azul	1
Rolo de cabo flexível 1,5mm preto	1
Rolo de cabo flexível 1,5mm vermelho	1
Rolo de cabo flexível 1mm branco	2
Rolo de cabo flexível 1,5mm amarelo	2
Rolo de cabo flexível 1,5mm verde	1
Rolo de cordão paralelo 1mm para luminárias	2
Tomada de sobrepor 10ª simples	10
Disjuntor bipolar 10ª	1
Metros de cealtube	5
Luminária de aclaramento 30 led 12 volts	17
Central de alarme de incêndio convencional 6l	1
Acionador manual de alarme convencional	5
Acionador manual de bomba	2
Sirenes bi tonal 12Vcc	6
Bateria para central de alarme de incêndio 12v	2
Placas de rota de fuga extintor alarme e bomba	50
Quadro sinótico 30x21	1
Parafusos 8mm com bucha	100
Extintor PQS 4k BC	6



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Extintor de água pressurizada	4
Suprimentos miudeza, terminais e presilhas	1
Mão de obra	
TOTAL	R\$120.000,00

6- OS PRAZOS

6-1 Prazo de vigência da parceira será anual.

6-2 As contas serão prestadas anualmente até 30 dias após findar o exercício financeiro.

7 - RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

7.1 Aparecida Angela Malvestiti Posse

Celular: 019992056724

E-mail: centrosocial2010@hotmail.com

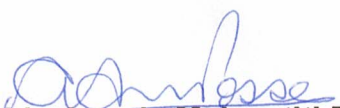
RG:21.408.755-45

CPF: 139.635.658-45

Cargo: Presidente

8 – VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias


Aparecida Angela Malvestiti Posse
Presidente


Janaina Ribeiro Marucci
Assistente Social
CRESS:67856



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E A ORGANIZAÇÃO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.371.654/0001-22, com sede na Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507, Centro, cidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP, Cep: 13650-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Crecentino Bussaglia, e a Organização **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 52.151.081/0001-24, com sede à Rua Raimundo Araújo Macedo, nº 38, Jardim Arlindo de Oliveira em Santa Cruz das Palmeiras, SP, doravante denominada **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, representada pela Aparecida Angela Malvestiti Posse, presidente da entidade, portadora do CPF 139.635.658-45 e RG 21.408.755-4, residente à Rua 01, nº 85 no Condomínio Chácara Maria Tereza, Centro, em Santa Cruz das Palmeiras, SP, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 31/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização de parcerias com a OSC acima qualificada, nos termos do plano de trabalho selecionado por meio de Dispensa de Licitação nº 53/2024, conforme Plano de Trabalho anexo.

1.2 A PROPONENTE desenvolverá o projeto, constante do processo administrativo nº 256/2024 que são partes integrantes do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) responder perante o Município de Santa Cruz das Palmeiras pela fiel e integral realização do objeto do presente termo, na forma da legislação em vigor;
- c) manter escrituração contábil regular;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- g) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- h) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- i) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- k) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- l) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais)**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do poder executivo, UG 02.08.02, Seção de Programas Assistenciais, Gestão 08.244.0086.2.165 emenda individual do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO

:

02 - Poder Executivo

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



UNID. ORÇAMENTARIA : 02.08.02 – Seção de Programas Assistenciais
08.244.0086.2.165 – Emenda Individual poder Legislativo
UNID. EXECUTORA : 3.3.50.43 – Subvenções sociais – Centro Social Nossa Senhora do Rosário
FICHA 160
Valor R\$ 120.000,00

3.3 O pagamento será realizado em até 30 dias.

3.4 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei nº 13.019/14.

3.4.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.4.2 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

3.5. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no(a) projeto/atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

3.6. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

3.7 Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

3.8. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

3.9 Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

3.10 O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

3.11 Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



3.12 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.13 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.14 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.15 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia 16 de dezembro de 2024 até 15/02/2025.

5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

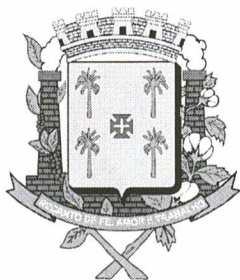
5.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Compete à comissão de avaliação e monitoramento o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

6.2 - A fiscalização será executada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e deve ser baseada nas avaliações das metas e atividades previstas no plano de trabalho, devidamente acompanhada por um representante designado pela organização.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.3 - As metas, atividades e resultados efetivamente executados pela organização da sociedade civil vencedora serão avaliados trimestralmente pelo Gestor da parceria, lançados no relatório de monitoramento, que depois de conferidos, serão assinados pelos Membros da Comissão e pelo gestor devidamente designado pelo chefe do poder executivo e encaminhado ao Controle Interno.

6.4 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.5 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR

7.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio do servidor a ser nomeado por portaria específica, a quem competirá:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas neste edital, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 6.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

7.2 No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

7.3 Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento do objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Trimestralmente, deverá ser apresentada a prestação de contas. O prazo para a entrega da prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis a contar do dia subsequente ao último dia do mês.

8.2 Excepcionalmente, e a juízo do Gestor o prazo para a entrega da prestação de contas poderá ser prorrogado uma única vez, por período não superior a 10 (dez) dias.

8.3 A prestação de contas final deverá ser apresentada 30 (trinta) dias após o último dia do exercício financeiro prazo.

8.4 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.5 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.6 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.7 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



8.8 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.9 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.10 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.11 - As prestações de contas serão avaliadas:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.12 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.13 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.14 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos serem encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax/e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

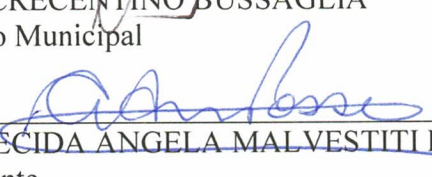
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 17 de DEZEMBRO de 2024.

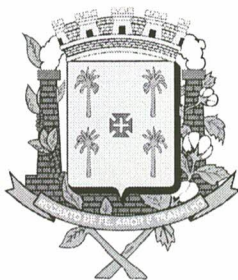


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal



APARECIDA ÂNGELA MALVESTITI POSSE
Presidente

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

ASSINATURA:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Santa Cruz das Palmeiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro Social Nossa Senhora do Rosário

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 143/2024

OBJETO: Projeto de Lei 34/2023, Emenda Parlamentar 02, nos termos da Lei Orgânica Municipal 40, de 02/08/2022- Emenda Cidadã – combinada com o art. 171 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como parecer financeiro indicando a ficha orçamentaria existente, para repasse através da indicação dos Vereadores Marcos Resende, Antonio Carlos Zanfolim e Anderson Reitano para o Centro Social Nossa Senhora do Rosário.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (01): R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais)

EXERCÍCIO: 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /EMAIL (2): Carlos Diogo Neri / OAB/SP nº 474.914/

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



– CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. **SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA:

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL:

CPF: 024.437.198-98/

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: APARECIDA ANGELA MALVESTITI POSSE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 139.635.658-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA:

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL:

CPF: 024.437.198-98:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: APARECIDA ANGELA MALVESTITI POSSE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 139.635.658-45

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

CONTRATADO: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

TERMO DE CONTRATO: 143/2024

OBJETO: Projeto de Lei 34/2023, Emenda Parlamentar 02, nos termos da Lei Orgânica Municipal 40, de 02/08/2022- Emenda Cidadã – combinada com o art. 171 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como parecer financeiro indicando a ficha orçamentaria existente, para repasse através da indicação dos Vereadores Marcos Resende, Antonio Carlos Zanfolim e Anderson Reitano para o Centro Social Nossa Senhora do Rosário.

Nome	JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	10.630.119-6
Endereço(*)	RUA LOURDES N º 172, VILA MEIRA
Telefone	19-996298546
e-mail	crecentino@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
Cargo	DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS Nº 507
Telefone e Fax	19-36729292
e-mail	julianacompras@scpalmeiras.sp.gov.br

Santa Cruz das Palmeiras, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ Nº: 46.371.654/0001-22

CONTRATADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ Nº: 52.151.081/0001-24

TERMO DE CONTRATO 143/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 02 meses

OBJETO: Projeto de Lei 34/2023, Emenda Parlamentar 02, nos termos da Lei Organica Municipal 40, de 02/08/2022- Emenda Cidadã – combinada com o art. 171 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como parecer financeiro indicando a ficha orçamentaria existente, para repasse através da indicação do Vereador Marcos Resende, Antonio Carlos Zanfolim e Anderson Reitano para o Centro Social Nossa Senhora do Rosário.

VALOR (R\$): 120.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL: JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMAIL: gabinete.prefeito@scpalmeiras.sp.gov.br

Assinatura: _____

**ANEXO RP - 10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Social Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 52.151.081/0001-24
ENDEREÇO E CEP: Rua Raimundo de Araujo de Macedo, N° 38, Jardim Arlindo de Oliveira, 13.657-208
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Aparecida Angela Malvestiti Posse
CPF: 139.635.658-45
OBJETO DA PARCERIA : Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio

EXERCÍCIO / PERÍODO:

ORIGEM DOS RECURSOS:

DOCUMENTO / CONTRATO	DATA INICIAL	DATA FINAL	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 143/2024	16/12/2024	15/02/2025	16/12/2024 a 15/02/2025	R\$ 120.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
28/02/2025	R\$ 30.000,00	28/02/2025	326974203	R\$ 30.000,00
31/03/2025	R\$ 30.000,00	31/03/2025	329664428	R\$ 30.000,00
29/04/2025	R\$ 30.000,00	29/04/2025	332015105	R\$ 30.000,00
30/05/2025	R\$ 30.000,00	30/05/2025	334824835	R\$ 30.000,00

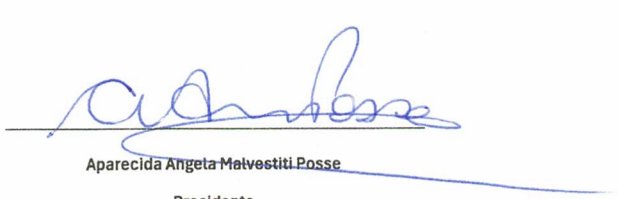
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	R\$ 120.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS	R\$ 204,41
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)	R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)	R\$ 120.204,41
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)	R\$ 120.204,41

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Centro Social Nossa Senhora do Rosário vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no período de , bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos humanos (6)	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
(4) Verbo: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.					
(5) Salários, encargos e benefícios.					
(6) Autônomos e pessoa jurídica.					
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.					
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.					
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.					
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.					
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO					R\$ 120.204,41
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)					R\$ 120.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]					R\$ 204,41
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ 204,41
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)					R\$ 0,00
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionanda comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público contratante.					
Santa Cruz das Palmeiras, 22 de setembro de 2025					
 Aparecida Angeta Malvestiti Posse Presidente 139.635.658-45					

ITEM	DATA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	CNPJ / CPF	FORNECEDOR	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	DESTINO / MOTIVO	VALOR
031									R\$ 120.000,00
TOTAL DESPESAS									
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público contratante.									
Santa Cruz das Palmeiras, 22 de setembro de 2025									
									
Aparecida Angela Malvestiti Posse									
Presidente									
139.635.658-45									

CENTRO SOCIAL NOSSA
SENHORA DO ROSARIO

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Razão Social: Centro Social Nossa Senhora do Rosário

Período / Ano 0

SÍNTESE DA RECEITA

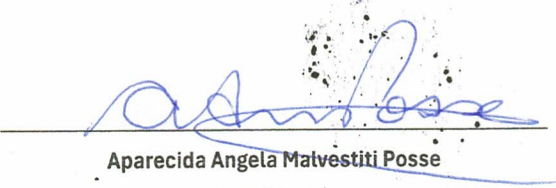
Data	Origem do Recurso *	Valor
28/02/2025	0	R\$ 30.000,00
31/03/2025	0	R\$ 30.000,00
29/04/2025	0	R\$ 30.000,00
30/05/2025	0	R\$ 30.000,00
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
* (Recurso Municipal, Estadual ou Federal)		R\$ 120.000,00

Conciliação dos Saldos

Memória de Cálculo	Item	Valor
a	Saldo do Período Anterior Aplicação	R\$ 0,00
a1	Saldo do Período Anterior Conta Corrente	R\$ 0,00
b	Valor Recebido no Período	R\$ 120.000,00
c	Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 204,41
d	Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimentos	R\$ 0,00
e = a+b+c+d	Valor Total	R\$ 120.204,41
f	Despesas Pagas no Exercício	R\$ 120.000,00
f1	Valor devolvido ao órgão público	R\$ 204,41
g = e-f	Saldo Liberado para o Período Seguinte	R\$ 0,00

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de setembro de 2025


Aparecida Angela Malvestiti Posse

Presidente

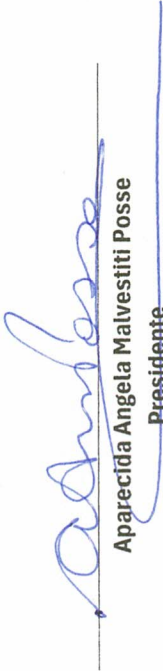
139.635.658-45

[illegible]

CÓDIGO DA CATEGORIA	CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	TOTAL
1	Recursos humanos (5)	R\$ -
2	Recursos humanos (6)	R\$ 120.000,00
3	Medicamentos	R\$ -
4	Material médico e hospitalar (*)	R\$ -
5	Gêneros alimentícios	R\$ -
6	Outros materiais de consumo	R\$ -
7	Serviços médicos (*)	R\$ -
8	Outros serviços de terceiros	R\$ -
9	Locação de imóveis	R\$ -
10	Locações diversas	R\$ -
11	Utilidades públicas (7)	R\$ -
12	Combustível	R\$ -
13	Bens e materiais permanentes	R\$ -
14	Obras	R\$ -
15	Despesas financeiras e bancárias	R\$ -
16	Outras despesas	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIA / FINALIDADE		R\$ 120.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	HISTÓRICO	DESTINO / MOTIVO	DOC Nº	DÉBITO
10/04/2025	Recursos humanos (6)	EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)	0	313	R\$ 60.000,00
09/05/2025	Recursos humanos (6)	EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) - COMPRA TANQUE PE AZUL, TUBO AC, COTOVELO 90 RANH, TEE SIMPL RANH, ACOPLAMENTO RIG RANH, MOTO BOMBA CENTRIFUGA BRS9, VALVULA RET GROOVED VERTICAL, REGISTRO GAVETA RANH, UNIAO GAV2.1/2 ASS CONICO, NIPLE GALV, REGISTRO GLOBO, ABRIGO MANGUEIRA INCENDIO SOBREPOR, CAIXA RECALQUE SOBREPOR	0	313-07	R\$ 30.000,00
10/06/2025	Recursos humanos (6)	EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) - COMPRA TANQUE PE AZUL, TUBO AC, COTOVELO 90 RANH, TEE SIMPL RANH, ACOPLAMENTO RIG RANH, MOTO BOMBA CENTRIFUGA BRS9, VALVULA RET GROOVED VERTICAL, REGISTRO GAVETA RANH, UNIAO GAV2.1/2 ASS CONICO, NIPLE GALV, REGISTRO GLOBO, ABRIGO MANGUEIRA INCENDIO SOBREPOR, CAIXA RECALQUE SOBREPOR	0	313-07	R\$ 30.000,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -

DATA	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	HISTÓRICO	DESTINO / MOTIVO	DOC Nº	DÉBITO
					R\$ -
TOTAL DESPESAS					R\$ 120.000,00
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Santa Cruz das Palmeiras, 22 de setembro de 2025  Aparecida Angela Malvestiti Posse Presidente 139.635.658-45					

**CATEGORIA OU FINALIDADE DA
DESPESA (8)**

- 1 Recursos humanos (5)
- 2 Recursos humanos (6)
- 3 Medicamentos
- 4 Material médico e hospitalar (*)
- 5 Gêneros alimentícios
- 6 Outros materiais de consumo
- 7 Serviços médicos (*)
- 8 Outros serviços de terceiros
- 9 Locação de imóveis
- 10 Locações diversas
- 11 Utilidades públicas (7)
- 12 Combustível
- 13 Bens e materiais permanentes
- 14 Obras
- 15 Despesas financeiras e bancárias
- 16 Outras despesas



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

19/09/2025 - 10:38:38

Cooperativa:

Conta:

Período:

4376-1 / SICOOB CREDIUCAR
1.858-9 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
01/02/2025 - 28/02/2025



HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
31/01		SALDO ANTERIOR	R\$ 31.022,27C
31/01		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
04/02	2647196	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Jorenti NF 961580	R\$ 191,00D
04/02	2647197	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO REDECON	R\$ 2.597,60D
		SALDO DO DIA	R\$ 28.233,67C
05/02	1017	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	R\$ 10,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 28.223,67C
06/02	2650510	DEBITO PAGAMENTO SALARIO	R\$ 20.972,65D
		SALDO DO DIA	R\$ 7.251,02C
10/02	2650511	DÉB. PAGAMENTO DE BOLETO INTERCREDIS Sinditransportes	R\$ 53,78D
10/02	2654219	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Mocafor NF 00008146	R\$ 257,87D
10/02	325339843	CRÉD.TED-STR MUNICIPIO Assist Social 46.371.654 0001-22 CODIGO TED: T965574234 00000000000000	R\$ 42.693,00C
		SALDO DO DIA	R\$ 49.632,37C
13/02	002.760	CHEQUE PAGO CAIXA	R\$ 591,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 49.041,37C
14/02	325793424	CRÉD.TED-STR FERRARI AGROINDUSTRIA S A 54.846.951 0001-05 CODIGO TED: T966467466	R\$ 500,00C
		SALDO DO DIA	R\$ 49.541,37C
17/02	2667354	DÉB.CONV.EN.ELÉTRICA E GÁS Energia elétrica	R\$ 495,30D
		SALDO DO DIA	R\$ 49.046,07C
18/02	VIVO-TELEF	DÉB.CONV.TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 313,15D
18/02	2667355	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Jorenti NF 965980	R\$ 181,10D
		SALDO DO DIA	R\$ 48.551,82C

 Data	Documento	Histórico	Valor
20/02	2667356	 DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB Guia GPS	R\$ 2.823,79D
20/02	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 00.360.305 0001-04	R\$ 2.447,77D
		 SALDO DO DIA	R\$ 43.280,26C
25/02	2677037	 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Jorenti NF 968199	R\$ 96,88D
		 SALDO DO DIA	R\$ 43.183,38C
28/02	2677038	 DÉB.CONV.SANEAMENTO Palmeiras Saneamento	R\$ 759,40D
28/02	2681992	 DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO Jorenti NF 970379	R\$ 181,10D
28/02	2681993	 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS FAV.: ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO Palmeiras gás NF 4427	R\$ 400,00D
28/02	2681994	 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE FAV.: J. H. NICOLUSSI & CIA LTDA. Alimentação integrantes	R\$ 1.330,94D
28/02	2681995	 DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS FAV.: JULIO CESAR BONVICINE ACOUGUE Alimentação integrantes	R\$ 2.961,22D
28/02	326974203	 CRÉD.TED-STR MUNICIPIO Assist Social 46.371.654 0001-22 CODIGO TED: T968990667 00000000000000	R\$ 30.000,00C
		 SALDO DO DIA	R\$ 67.550,72C



RESUMO

Saldo em conta corrente:	67.550,72
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	67.550,72
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%



INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

03/04/2025

EXTRATO DE APLICAÇÕES

08:27:07

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
ENDEREÇO: RAIMUNDO DE ARAÚJO MACEDO 38
CEP: 13657208 Santa Cruz das Palmeiras SP
CPF/CGC: 52.151.081/0001-24
BAIRRO: JARDIM ARLINDO DE OLIVEIRA
TELEFONE: 19 36725691
CONTA: 1.858-9

DADOS DA APLICAÇÃO

NÚMERO DA APLICAÇÃO: 30
MODALIDADE: RDC Flexível
DATA DA APLICAÇÃO: 05/03/2025
TAXA INICIAL (%a.a): 0,00
PERCENTUAL DO ÍNDICE CM: 92,00
VALOR INICIAL: R\$ 30.000,00
DATA CARÊNCIA/VENC.: 14/05/2027 / 800 DIAS
ÍNDICE CM: CDI

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR	SALDO ATUAL
05/03/2025	APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00C	30.000,00

RESUMO DO EXTRATO

RENDIMENTOS BRUTOS PREVISTOS (+):	280,60
IOF PREVISTO (-):	16,84
IR PREVISTO (-):	59,35
RENDIMENOS LÍQUIDOS PREVISTOS (+):	204,41
BLOQUEADO (-):	0,00
SALDO DISPONÍVEL EM 02/04/2025:	30.204,41
JUROS PAGOS:	0,00
CM PAGO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00
IR RETIDO:	0,00
RESGATADO:	0,00

PACTUAÇÃO DE TAXAS

DATA INICIAL	DATA FINAL	TAXA	ÍNDICE CM	PERC ÍNDICE CM	COTAÇÃO
--------------	------------	------	-----------	----------------	---------

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Santa Cruz das Palmeiras – SP, 31 de março de 2025

Ofício nº 048/2025

Prezados,

Venho por meio desta solicitar que as parcelas segunda, terceira e quarta do Termo de Colaboração nº 143/2024 sejam direcionadas ao Banco Sicoob, código 756, agência 4376, conta corrente nº 69.770-2.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.


Aparecida Angela Malvestiti Posse
Presidente

Á
Renan Henrique Lorenço
Chefe da Tesouraria

Recebi
31/03/25
Renan Henrique Lourenço
Chefe de Seção de Tesouraria


**RAZÃO SOCIAL:****J W PEREIRA DA SILVA EXTINTORES****ENDEREÇO:****RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 262 – SALA 01
CENTRO - CEP: 13670-000****SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP****CNPJ: 34.756.144/0001-94 IE: 621.045.259.111****WANDERLEI - TEL.: (19) 3582-5987 / 9.9729-4252****GIDEONI – TEL.: (19) 9.9771-5987****WFIREFEXTINTORES@HOTMAIL.COM**

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

A empresa **J.W. Pereira da Silva Extintores**, inscrita no CNPJ nº. 34.756.144/0001-94, sediada em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na rua Visconde do Rio Branco, 262, Centro, Sala 01, CEP: 13.670-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Wanderlei Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 17.941.244-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 056.466.588-61, residente e domiciliado no município de Santa Rita do Passa Quatro – SP, na rua Visconde do Rio Branco, 262, Centro, CEP: 13.670-000, tendo o seguinte telefone para contato: (19) 9.9729-4252; **DECLARA**, para devidos fins que está em processo de Execução do Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a edificação **Centro Social Nossa Senhora do Rosário**, inscrita no CNPJ nº 52.151.081/0001-24 situada a Rua Raimundo de Araújo de Macedo, 38 - Jardim Arlindo De Oliveira, na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, São Paulo.

Por serem verdadeiras estas informações solicito a Vossa Senhoria a remoção da árvore que está no local que será instalado o reservatório de água exclusivo para o sistema de Proteção e Combate a Incêndio para conclusão da execução do citado Projeto Técnico para a referida edificação.

Sem mais.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de Abril de 2025.

34.756.144/0001-94

J. W. Pereira da Silva Extintores

J. W. Pereira da Silva Extintores - ME
Proprietário: José Wanderlei Pereira da Silva
CPF: 056.466.588-61, RG: 17.941.244

Rua Visconde do Rio Branco, 262
Sala 01 - Centro - CEP 13.670-000
Santa Rita do Passa Quatro - SP

 EXTRATO DE CONTA CORRENTE

19/09/2025 - 08:13:28

Cooperativa:
Conta:
Período:

4376-1 / SICOOB CREDIUCAR
69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
01/03/2025 - 31/03/2025

 HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
28/03		 SALDO ANTERIOR	R\$ 0,00C
28/03		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
28/03	110	 DEP.DINHEIRO NOME: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORÁ DO ROS CPF CNPJ: 52.151.081 0001-24	R\$ 30.222,14C
		 SALDO DO DIA	R\$ 30.222,14C
31/03	329664428	 CRÉD.TED-STR MUNICIPIO Assist Social 46.371.654 0001-22 CODIGO TED: T974904820 00000000000000	R\$ 30.000,00C
		 SALDO DO DIA	R\$ 60.222,14C

 RESUMO

Saldo em conta corrente:	60.222,14
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	60.222,14
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%

 INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

19/09/2025 - 08:14:21

Cooperativa:

4376-1 / SICOOB CREDIÇUCAR

Conta:

69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Período:

01/04/2025 - 30/04/2025

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
31/03		SALDO ANTERIOR	R\$ 60.222,14C
31/03		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
10/04	Pix	PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 34.756.144 0001-94 primeira parcela projeto Bombeiro	R\$ 60.000,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 222,14C
29/04	332015105	CRÉD.TED-STR MUNICIPIO Assist Social 46.371.654 0001-22 CODIGO TED: T980451874 00000000000000	R\$ 30.000,00C
		SALDO DO DIA	R\$ 30.222,14C

**RESUMO**

Saldo em conta corrente:	30.222,14
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	30.222,14
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%

**INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/09/2025

08:17:19

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIR...

Nome:

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CPF/CNPJ:

.151.081/0001-

Destinatário:

Nome:

J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

CPF/CNPJ:

.756.144/0001-

Instituição/Banco:

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagamento:

Data:

10/04/2025 15:28:49

Valor:

R\$ 60.000,00

Descrição:

primeira parcela projeto Bombeiro

ID Transação:

E06910457202504101827m8Lv8QIMp0R

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996

**SICOOB****SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR****EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

19/09/2025 - 08:15:11

Cooperativa:

4376-1 / SICOOB CREDIÇUCAR

Conta:

69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Período:

01/05/2025 - 31/05/2025

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
29/04		SALDO ANTERIOR	R\$ 30.222,14C
29/04		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
09/05	2770532	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	R\$ 30.000,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 222,14C
30/05	334824835	CRÉD.TED-STR MUNICIPIO Assist Social 46.371.654 0001-22 CODIGO TED: T987138834 00000000000000	R\$ 30.000,00C
		SALDO DO DIA	R\$ 30.222,14C

**RESUMO**

Saldo em conta corrente:	30.222,14
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	30.222,14
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%

**INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/09/2025

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

08:15:38

Cooperativa	4376-1 / CCLA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO
Conta	69.770-2
Cliente	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Linha digitável	00190.00009 03303.196004 00000.214171 7 10770003000000
Número do documento	-
Nosso número	-
Número do agendamento	2770532
Instituição emissora	0
Tipo documento	Título
Beneficiário	
Nome/Razão Social	J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES
Nome Fantasia	J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES
CPF/CNPJ	34.756.144/0001-94
Pagador	
Nome/Razão social	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Nome fantasia	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CPF/CNPJ	52.151.081/0001-24
Datas	
Realizado	05/05/2025 às 10:33:04
Pagamento	09/05/2025
Vencimento	10/05/2025
Valores	
Documento	R\$ 30.000,00
Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
Juros/Multa	R\$ 0,00
Pago	R\$ 30.000,00
Autoriza atualização título	Não
Situação	Efetivado
Autenticação	1146c1c6-ec49-4a57-8474-53b4b9d112cd

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0



SICOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR



EXTRATO DE CONTA CORRENTE

19/09/2025 - 08:16:03

Cooperativa:

4376-1 / SICOOB CREDIUCAR

Conta:

69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Período:

01/06/2025 - 30/06/2025



HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
30/05		SALDO ANTERIOR	R\$ 30.222,14C
30/05		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
10/06	2820360	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	R\$ 30.000,00D
		SALDO DO DIA	R\$ 222,14C



RESUMO

Saldo em conta corrente:	222,14
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	222,14
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%



INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/09/2025

COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE BOLETO

08:16:27

Cooperativa	4376-1 / CCLA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E REGIÃO
Conta	69.770-2
Cliente	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Linha digitável	00190.00009 03303.196004 00000.215178 1 11080003000000
Número do documento	-
Nosso número	-
Número do agendamento	2820360
Instituição emissora	0
Tipo documento	Título
Beneficiário	
Nome/Razão Social	J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES
Nome Fantasia	J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES
CPF/CNPJ	34.756.144/0001-94
Pagador	
Nome/Razão social	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Nome fantasia	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CPF/CNPJ	52.151.081/0001-24
Datas	
Realizado	09/06/2025 às 14:37:47
Pagamento	10/06/2025
Vencimento	10/06/2025
Valores	
Documento	R\$ 30.000,00
Desconto/Abatimento	R\$ 0,00
Juros/Multa	R\$ 0,00
Pago	R\$ 30.000,00
Autoriza atualização título	Não
Situação	Efetivado
Autenticação	2522fc9e-2bed-41e7-a1f2-1c83d4dbf13d

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0

**SICOOB**

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

19/09/2025 - 08:17:22

Cooperativa:

4376-1 / SICOOB CREDIÇUCAR

Conta:

69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Período:

01/08/2025 - 31/08/2025

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

Data	Documento	Histórico	Valor
10/06		SALDO ANTERIOR	R\$ 222,14C
10/06		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*

**RESUMO**

Saldo em conta corrente:	222,14
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	222,14
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%

**INFORMAÇÕES**

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

 EXTRATO DE CONTA CORRENTE

19/09/2025 - 10:40:07

Cooperativa:

4376-1 / SICOOB CREDIUCAR

Conta:

69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Período:

01/09/2025 - 19/09/2025

 HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

Data	Documento	Histórico	Valor
10/06		 SALDO ANTERIOR	R\$ 222,14C
10/06		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	R\$ 0,00*
19/09	Pix	 PIX EMITIDO OUTRA IF Pagamento Pix 46.371.654 0001-22 Devolucao de rendimentos referente Termo 143	R\$ 204,41D
19/09	2965449	 DÉB.TRANSF.CONTAS MESMA TITULARIDADE FAV.: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROS Devolução	R\$ 17,73D
		 SALDO DO DIA	R\$ 0,00C

 RESUMO

Saldo em conta corrente:	0,00
Limite cheque especial(+):	0,00
Saldo disponível:	0,00
Saldo bloqueado em conta corrente:	0,00*
Vencimento cheque especial:	
Taxa cheque especial(a.m.):	7,50%
Previsão CPMF:	0,00
Previsão IOF:	0,00
Previsão ENCARGOS:	0,00
Previsão TARIFAS:	0,00

 INFORMAÇÕES

SAC: 0800 724 4420 / OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/09/2025

10:43:40

Tipo Pagamento:

Pix via chave

Pagador:

Instituição/Banco:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIR...

Nome:

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

CPF/CNPJ:

.151.081/0001-

Destinatário:

Nome:

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

CPF/CNPJ:

.371.654/0001-

Instituição/Banco:

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagamento:

Data:

19/09/2025 09:41:34

Valor:

R\$ 204,41

Descrição:

Devolucao de rendimentos referente Termo 143

ID Transação:

E06910457202509191202QpJyZcxkKob

Situação do pagamento

Finalizado com sucesso

Ouvidoria:

OUVIDORIA SICOOB : 08007250996



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Justificativa de Devolução de Valores

Comunicamos que, em virtude de uma aplicação financeira realizada de forma equivocada pela agência bancária, foi necessário proceder com a devolução dos rendimentos gerados.

O valor total do rendimento foi de **R\$222,14**, dos quais **R\$204,41** foram devidamente devolvidos ao órgão responsável, conforme previsto no plano de execução do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio.

O valor remanescente de **R\$17,73** refere-se a aplicações financeiras pré-existentes na conta, desvinculadas do recurso recebido para a execução do referido projeto. Por esse motivo, tal quantia foi restituída à conta de origem, não sendo objeto de devolução ao órgão, uma vez que não integra os valores originalmente repassados para o projeto.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Aparecida Angela Malvestiti Posse
Presidente

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

19/09/2025

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA
ENTRE CONTAS CORRENTES

10:40:44

Número do agendamento	2965449
Data do agendamento	19/09/2025
Data do lançamento	19/09/2025
Valor	R\$ 17,73
Natureza	TRANSF.COOPERATIVA - MESMA TITULARIDADE
Débito	
Cooperativa	4376-1 / SICOOB CREDIUCAR
Conta	69.770-2 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Crédito	
Cooperativa	4376-1 / SICOOB CREDIUCAR
Conta	1.858-9 / CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Autenticação	835BCA36-56C8-459D-9D49-65B162EEAAFA

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

v1.0.4.0



PM DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

313

Código de Verificação de Autenticidade

7D2SILRR9

Data e Hora de Emissão da NFS-e

18/09/2025 às 08:00:15

Chave de Acesso

15821065NIW858XQGKHYVJUT0GZOXL13

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Local da Prestação

SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

18/09/2025

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

34.756.144/0001-94

RG/Inscrição Estadual

0000000000

Inscrição Municipal

11329-0/19

Cadastro

032620

Nome/Razão Social

J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

Logradouro

R: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 00262

Complemento

SALA 01

Bairro

CENTRO

CEP

13670-000

Cidade

SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Telefone

(19) 9288-7943

E-mail

CONTATO@PERONCARVALHO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

52.151.081/0001-24

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Logradouro

Rua Raimundo de Araújo Macedo, 38

Complemento

Bairro

Jardim Arlindo de Oliveira

CEP/Cod.Postal

13657-208

Cidade/País

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Cod. IBGE

3546306

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00	UN	Execução de Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).			73.679,30	R\$ 73.679,30

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 14.06

Alíquota

4,033%

Atividade Município

0000140000006

Código CNAE

4322303

Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial,

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 73.679,30

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 73.679,30

R\$ 2.971,49

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 73.679,30

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE J. W. PEREIRA DA SILVA EXTINTORES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 313 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7D2SILRR9.

Data

CPF/RG

Assinatura

RECEBEMOS DE J W PEREIRA DA SILVA EXTINTORES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

J W PEREIRA DA SILVA EXTINTORES		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0934 7561 4400 0194 5500 1000 0000 0716 6000 0972 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 262 - SALA 01 - CENTRO, Santa Rita do Passa Quatro, SP - CEP: 13670000		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13525277578817 - 04/09/2025 18:03	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 621045259111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 34.756.144/0001-94	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO		CNPJ/CPF 52.151.081/0001-24	DATA DA EMISSÃO 04/09/2025
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO DE ARAUJO DE MACEDO, 38 -	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARLINDO DE	CEP 13650-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/09/2025
MUNICÍPIO Santa Cruz das Palmeiras	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:56

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 46.320,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 46.320,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	TANQUE PE AZUL FORTLEV 10.000 L H1, 93	39251000	0102	5102	UN	1,0000	10.656,0000	10.656,00					
02	TUBO AC 76,20 X 2,65	73063000	0102	5102	UN	14,0000	80,0000	1.120,00					
03	COTOVELO 90 RANH UL/FM 2.1/2 (76)	73071100	0500	5405	UN	12,0000	54,9400	659,28					
04	TEE SIMPL RANH UL/FM 2.1/2 (76)	73071100	0500	5405	UN	2,0000	78,9300	157,86					
05	ACOPLAMENTO RIG RANH FN 2.1/2 (76)	73071100	0500	5405	UN	36,0000	38,9500	1.402,20					
06	MOTO BOMBA CENTRIFUGA BRS 9-C PR-VM/TRI-7,50CV	84137090	0102	5102	UN	1,0000	6.276,0000	6.276,00					
07	VALVULA RET GROOVED VERTICAL 2.1/2,76 MM	84813000	1500	5405	UN	1,0000	315,4700	315,47					
08	REGISTRO GAVETA RANH 2.1/2 (76 MM)	84818093	0500	5405	UN	2,0000	398,7200	797,44					
09	UNIAO GALV 2.1/2 ASS CONICO BRONZE	73071990	0500	5405	UN	2,0000	273,7000	547,40					
10	NIPLE GALV 2.1/2	73071990	0500	5405	UN	5,0000	43,0200	215,10					
11	REGISTRO GLOBO 2.1/2 (73mm) PN16	84818095	0500	5405	UN	3,0000	178,0000	534,00					
12	ABRIGO MANGUEIRA INCENDIO SOBREPOR 90X60X17	73269090	0102	5102	UN	2,0000	314,7000	629,40					
13	CAIXA RECALQUE SOBREPOR 40X40X20	73269090	0102	5102	UN	1,0000	224,2500	224,25					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Relatório Fotográfico

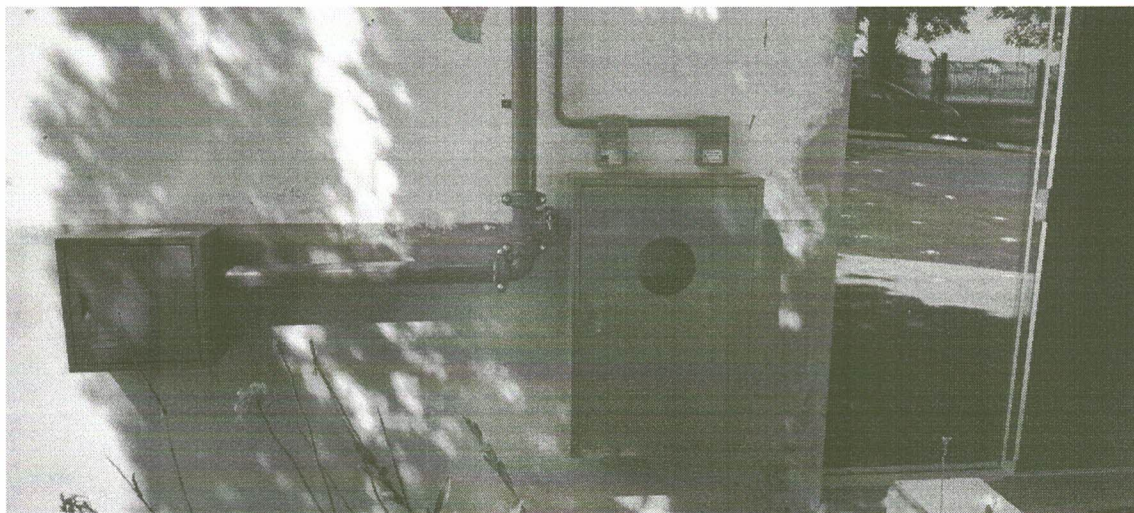


Figura 1 - Hidrante entrada



Figura 2 - Hidrante pátio interno



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

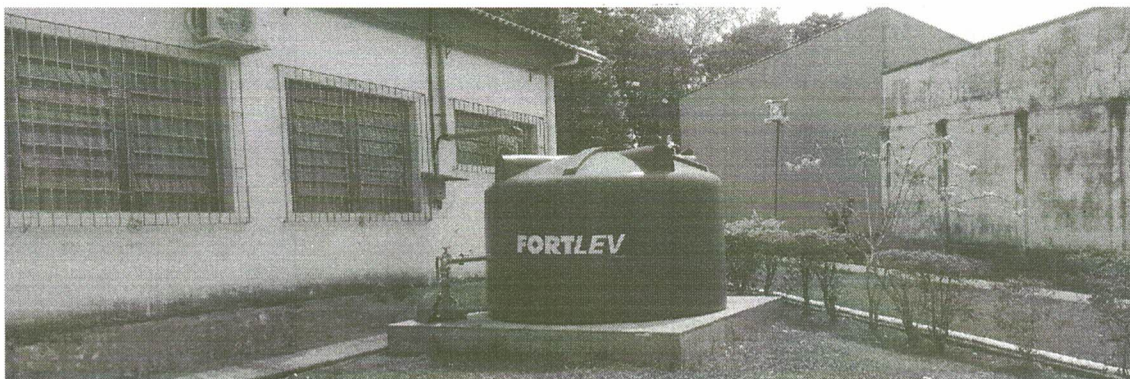


Figura 3 - Reservatório de água

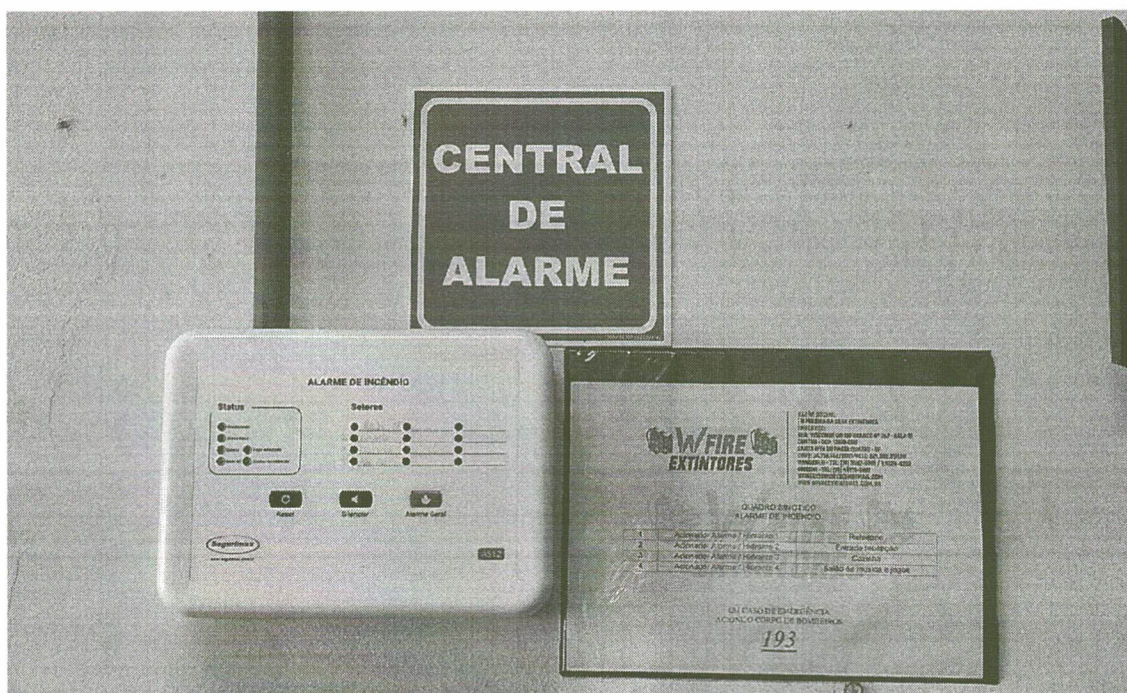


Figura 4 - Central de alarme



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

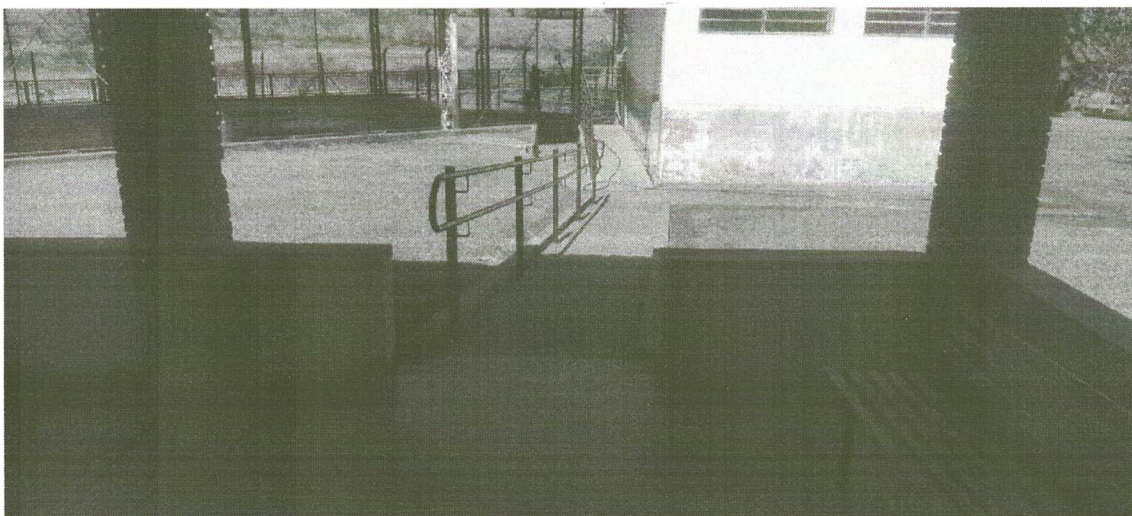


Figura 5 - Corrimão rampa de acesso a quadra de esportes

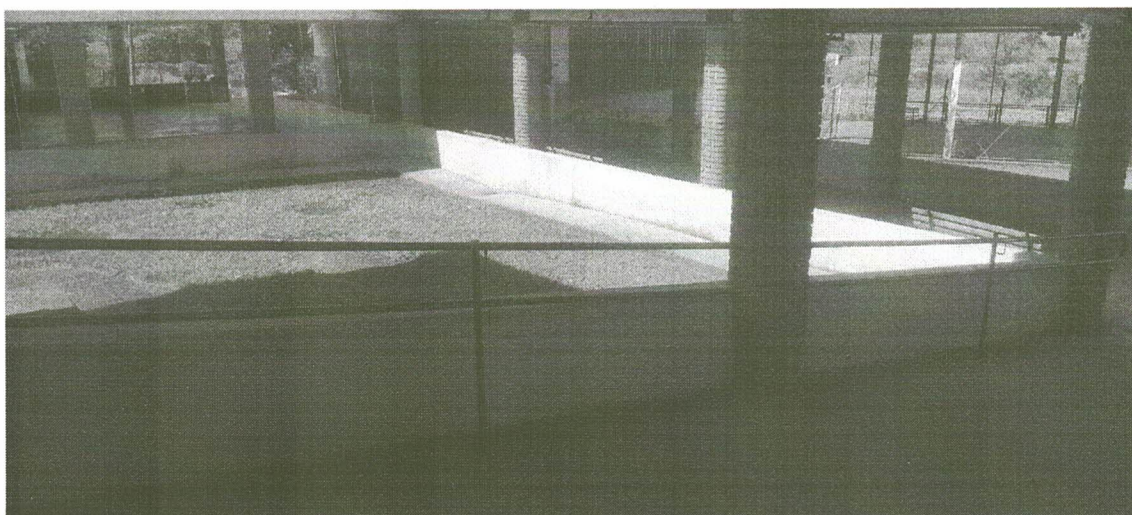


Figura 6 - Corrimão esquerdo da rampa de acesso



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

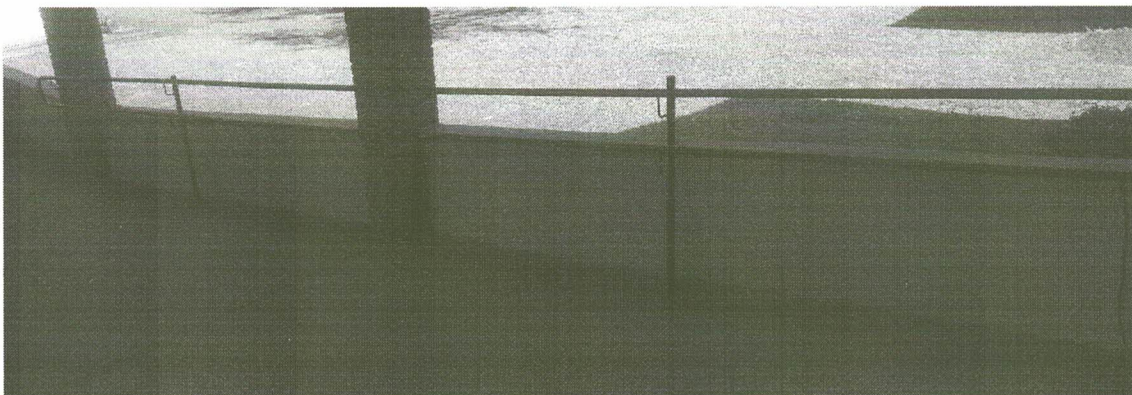


Figura 7 - Corrimão direito da rampa de acesso

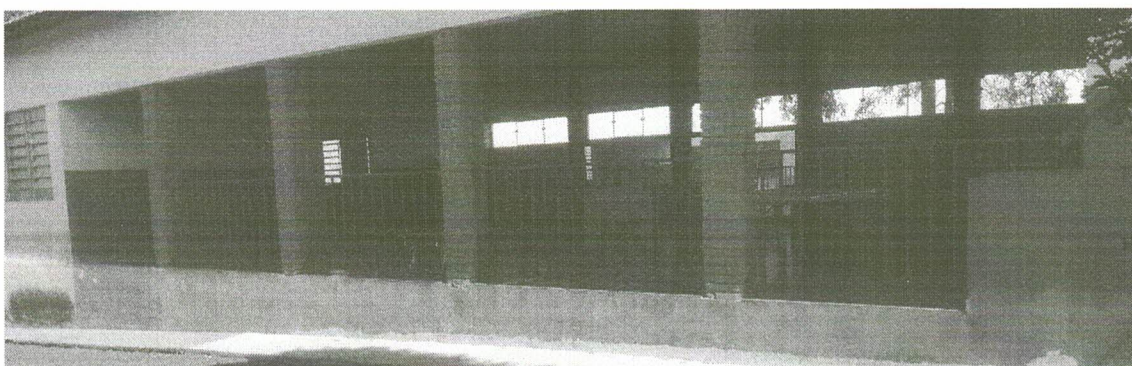


Figura 8 - Guarda corpo da lateral esquerda do pátio



Figura 9 - Guarda corpo da entrada cozinha experimental

Ato Declaratório de Reconhecimento de Isenção de Contribuições Sociais nº 21-040/005/2008-01/10/2008
Utilidade Pública Federal - Portaria nº. 41 de 31/01/2005 - Utilidade Pública Estadual - Lei nº 12.315 de 12/04/2006
Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 901 de 07/10/1988 - CNPJ nº. 52.151.081/0001-24
Rua Raimundo Araújo de Macedo, 38 - Jd. Arlindo das Oliveiras - CEP:13650-000 - Santa Cruz das Palmeiras - S.P.
Fone: (19) 36725691 - E-mail: centrosocial2010@hotmail.com



Centro Social Nossa Senhora do Rosário

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

Lista de Presença - Brigada de Incêndio

Nome Completo	CPF	Assinatura
Carlos Roberto Felisberto	190.366.068-88	Carlos Roberto Felisberto
Elis Regina Montalvão	476.402.298-20	Elis R. S. Montalvão
Fernanda Rodrigues dos Santos	331.977.828-52	Fernanda R. dos Santos
Flavio Moreira da Silva	046.039.053-86	Flavio M. da Silva
Juliana de Cassia de Almeida Silva	399.471.768-00	Juliana de Cassia de A. Silva
Michelle Carvalho Porto	427.949.528-97	Michelle C. Porto



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 789407

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 353999/3546306/2025

Endereço: RUA RAIMUNDO A MACEDO

Nº: 38

Complemento:

Bairro: JARDIM ARLINDO DE OLIVEIRA

Município: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Ocupação: CRECHE

Proprietário: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Responsável pelo Uso: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Responsável Técnico: JANE QUELI FREIRE DIVINO

CREA/CAU: 5071210749-SP

ART/RRT: 2620251404023

Área Total (m²): 1897,27

Área Aprovada (m²): 1897,27

Validade: 01/09/2028

Vistoriador: 1. SGT PM FERNANDO ALAN DE PAULO RODRIGUES PAULINO

Homologação: CAP PM PAULO RICARDO BALDIN ROSSETTI

OBSERVAÇÕES: *CÓPIA DESTE AVCB DEVERÁ SER AFIXADO DE MANEIRA VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO. *DEVERÁ MANTER OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE USO E CONFORME NORMA VIGENTE. *DEVERÁ MANTER AS SAÍDAS E ROTAS DE FUGA DESOBSTRUÍDAS E SINALIZADAS. *DEVERÁ MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E SOB TESTES CONSTANTES. *DEVERÁ MANTER OS BRIGADISTAS ORIENTADOS E TREINADOS. *PROIBIDO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE CILINDROS DE G.L.P NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. *DEVERÁ INFORMAR QUALQUER ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE OU OCUPAÇÃO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Cruz Das Palmeiras, 2 de Setembro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".